



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 919/2020**

**"Emenda modificativa a Lei nº 393 de 08 de maio de 1991. "**

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º da Lei 393 de 1991 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I- Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

II- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as Demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V- Encaminhar a contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI- Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 23 de dezembro 2020.

  
PAULO AZIZ DAHER

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 12/04/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG  
PROTOCOLO

Nº 042/2021